



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – Q.F.E. da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002, os cargos abaixo descritos, com a respectiva quantidade, denominação e referência:

QUANTIDADE	CARGO	JORNADA	REFERÊNCIA
02	Auxiliar de Enfermagem	JTI	XIV

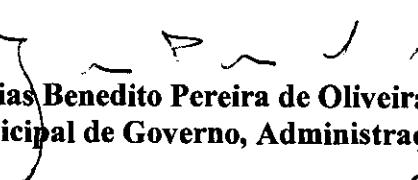
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças